



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 0754, de 17 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a suspensão temporária do expediente externo da Prefeitura Municipal de Óbidos e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, nos termos do art. 91, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Óbidos, etc.

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas que visem viabilizar o fechamento do 3º quadrimestre e Balanço Geral do Ano de 2018, desta Prefeitura;

CONSIDERANDO finalmente, que há necessidade de suspender o expediente externo da Prefeitura Municipal para implementação de tais medidas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica suspenso, no período de 26 a 28 de dezembro de 2018, o expediente externo na Prefeitura Municipal de Óbidos, ficando nesse período apenas de caráter interno, ressalvados os serviços no âmbito Tributário e Protocolo Central.

Parágrafo Único: No período acima mencionado, os serviços pertinentes a Divisão de Tributos e aos do Protocolo Central, serão atendidos com exclusividade, com o acesso pela Rua Justo Chermont, no horário das 08h às 13h.

Art. 2º - Os Serviços “Públicos Essenciais” serão mantidos, normalmente, por suas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 17 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano